



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"TRABALHAR É UM DEVER"

**RESOLUÇÃO Nº 434/93**

Cria Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Bancada e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA,** Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 21, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado e incluído na Estrutura Administrativa da Secretaria da Câmara Municipal, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Bancada, Padrão "B".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 24 de setembro de 1993.

  
**HERCULES SILVEIRA**  
Presidente da Câmara